



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei Complementar n. 145 de 09 de Agosto de 2022, para aumentar vagas dos empregos públicos de Motorista e Agente de Controle de Vetores.”

O Eng. AgrPREFEITO –º. DANIEL SARRETA  
BURITIZAL, no uso de suas atribuições legais DE

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL...

**Art. 1º)** – Fica aumentado o número de vagas do emprego público de MOTORISTA, de 27 (vinte e sete) vagas para 30 (trinta) vagas o Emprego Público de provimento efetivo de **MOTORISTA**, alterando assim a dicção do artigo 29 da Lei Complementar n. 145 de 09 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 29) - Ficam aumentados os números de vagas dos empregos públicos (CLT) existentes de: Cirurgião Dentista (40 horas) de 01(uma) vaga atual para (02) duas vagas; de Recepcionista de 02 (duas) vagas atuais para 03 (três) vagas; e de Assistente Social de 02 (duas) vagas atuais para 03 (três) vagas; de Enfermeira Padrão 40hrs semanais, de 02 (duas) vagas atuais para 03 (três) vagas; de Auxiliar de Farmácia 02 (duas) vagas atuais para 03 (três) vagas; de Auxiliar de Saúde Bucal de 03 (três) vagas atuais para 04 (quatro) vagas; de Motorista de 27 (vinte e sete) vagas atuais para 30 (trinta) vagas, sendo essas três 03 (três) para servirem o Departamento de Saúde; de Psicóloga de 03 (três) vagas atuais para 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) para o Departamento de Saúde, e 01 (uma) para o Departamento de Educação e outra 01 (uma) para o Departamento de Desenvolvimento Social; de Farmacêutico de 03 (três) vagas atuais para 04 (quatro) vagas; de Médico de PSF de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

**Art. 2º)** – Fica aumentado o número de vagas do emprego público de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES ENDEMIAS, de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas o Emprego Público de provimento efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS**, alterando assim o Anexo I “Cria empregos” da Lei Complementar n. 145 de 09 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte redação no tocante ao quadro relativo ao referido emprego público:

## Anexo I - Cria empregos

### Criação de Empregos Públicos Permanentes (Celetista)

Qtd	Denominação	Ref.	Valor em R\$	Requisitos de escolaridade	Provimento	Carga Horária
02	Agente de Controle de Vetores e Endemias	122	1.758,17	Fundamental Completo	Celetista	40

**Art. 3º)** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º).** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de maio de 2024.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Delefrate**

DANIEL  
SARRETA:1851974  
8813

Assinado digitalmente por DANIEL SARRETA, 18519748813  
ID: C=BR; OU=Presencial; OU=43339476000164; OU=AC  
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DANIEL  
SARRETA:18519748813  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.20 14:14:37-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal